



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

PROJETO DE LEI Nº. /2021

Altera dispositivo da Lei n. 4.405/2020 e dá outras providências

O Vereador proponente, conforme as disposições do art. 95, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Guarapari, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 4.405, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada **RUA MARIA FAUSTA ROCHA DA COSTA**, o trecho compreendido na Rodovia Estadual Salma Yazeji Haddad, com início nas coordenadas 347705 – 7720198 e término nas coordenadas 350463 – 7721285, na localidade de Jabuticaba, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.”

Art. 2º. Acompanha esta lei o Anexo I referido no artigo anterior, para efeitos de localização e complementação das disposições da Lei n. 4.405, de 14 de abril de 2020, passando a integrar os termos desta última.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n. 4.405, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, 10 de julho de 2021.

Denizart – Zazá
Vereador

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá E-mail: gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, n. 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DA RUA MARIA FAUSTA ROCHA DA COSTA



Legenda:

Em vermelho, o traçado da Rua Maria Fausta Rocha da Costa

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá E-mail: gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, n. 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Eminentes Vereadores,
Colendo Plenário desta Casa de Leis,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que versa sobre importantes alterações às disposições da Lei n. 4405/2020, promulgada por esta Câmara Municipal no ano de 2020.

Nesse sentido, a presente proposição legislativa tem por finalidade retificar a Lei n. 4.405, de 14 de abril de 2020, eis que o ato primitivo positivado não contemplou as coordenadas de localização (início e fim) relativas à via nele nomeada, não se fazendo acompanhar, igualmente, do conteúdo Anexo I desta proposição, em que se insere imagem de satélite em que se destaca, em vermelho, o traçado da via nomeada.

Neste passo, apresento esta proposição com finalidade retificadora e, sobremaneira, com o intuito de alcançar o registro (Caixa de Endereçamento Postal – CEP) junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e, ademais, para o melhor assentamento junto ao Cadastro Técnico da Municipalidade.

Espero que a presente propositura seja acolhida o quanto antes pelos Vereadores que compõem esta Casa de Leis, a fim de que as devidas correções ora propostas passem a integrar os termos e os contornos da Lei n. 4.405/2020.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2021.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, 10 de julho de 2021

Denizart – Zazá
Vereador

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá E-mail: gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, n. 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414

